



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O PLENÁRIO DO TRT-SC TELEVISOR 65"

PROAD: 7027/2023

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Item Identificador da Demanda no PAC: PAC CMAN 2023 - ITEM 10006

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52 - Subitem 42 – Equipamentos e Material Permanente

2 - Descrição da Solução (Objeto).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p>TELEVISOR LED 65", 4K: Formato de tela: 16 por 9 (widescreen), tamanho da tela: 65 polegadas, display LED, Resolução mínima: ULTRA HD 4K (3840x2160p), HDR integrado (High Dynamic Range), conversor digital integrado, taxa de atualização: 60Hz, Smart TV, Wi-Fi integrado, com sistema Android (Android TV), conexões: 02 USB, 04 entradas HDMI; 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; entrada de antena via cabo (CABLE). Saída de áudio P2 analógica, conexão de áudio digital (conexão óptica), sistema de som com 20W de potência, bivolt - Acessórios fornecidos: Controle remoto, Pilhas e Manual de instruções. Virá acompanhada de base para utilização em mesa e parafusos para montagem da base. Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia: 12 meses. * Marca/Fabricante: PHILIPS * Modelo: 65PUG7406/78 * Procedência: Nacional</p>	08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A solução escolhida tem como objetivo modernização do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, após concluída a ação de adequação corretiva que encontra-se em curso.

Nos presentes autos procede-se à aquisição de televisores 65' 4k, conforme as especificações elaboradas pela equipe técnica. O quantitativo está dentro do planejado para a modernização e atualização do sistema de comunicação e transmissão das Sessões do Pleno.

Na realização dos Estudos Técnicos Preliminares foi constatada a existência de Atas de Registro de Preços disponíveis para adesão. Entre elas a Ata resultante do PE-15/2022, da Universidade Federal de Minas Gerais, cujo preço está compatível com a pesquisa realizada pela área demandante deste TRT-SC.

4 - Especificação completa da solução escolhida

(Transcrito do Termo da Proposta Repremig - Vencedora do Pregão 15/2022 - UFMG)

TELEVISOR LED 65", 4K		
Item	Descrição	Quant
01	TELEVISOR LED 65', 4K: Formato de tela: 16 por 9 (widescreen), tamanho da tela: 65 polegadas, display LED, Resolução mínima: ULTRA HD 4K (3840x2160p), HDR integrado (High Dynamic Range), conversor digital integrado, taxa de atualização: 60Hz, Smart TV, Wi-Fi integrado, com sistema Android (Android TV), conexões: 02 USB, 04 entradas HDMI; 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; entrada de antena via cabo (CABLE). Saída de áudio P2 analógica, conexão de áudio digital (conexão óptica), sistema de som com 20W de potência, bivolt - Acessórios fornecidos: Controle remoto, Pilhas e Manual de instruções. Virá acompanhada de base para utilização em mesa e parafusos para montagem da base. Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia: 12 meses. * Marca/Fabricante: PHILIPS * Modelo: 65PUG7406/78 * Procedência: Nacional	08

5 - Sustentabilidade

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

1.11. Serão admitidas nos itens 32, 33 e 34 (televisores) a oferta de materiais que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A” nos termos da Portaria INMETRO nº 085 de 24/03/2009 (REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA TELEVISORES DO TIPO PLASMA, LCD E DE PROJEÇÃO), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

1.14. Os bens constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

I – que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na dire9va RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs); e

V – que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica.

7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada

Em virtude da Nova Lei de Licitações, a contratada deverá:

I – Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

II – Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;

Deverá, também, proceder conforme o Item 8 do Termo de Referência transcrito abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida A9va da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.1.3. *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

7.1.4. *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

7.1.5. *efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

7.2. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

9 - Forma da contratação

A contratação será realizada através de Adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 15/2022, da Universidade Federal de Minas Gerais, nos termos da Lei 14.133/2021 e dos documentos pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, todos juntados aos presentes autos e transcritos parcialmente no presente Termo de Referência.

10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor foi escolhido através do Pregão Eletrônico 15/2022 da UFMG.

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços da UFMG é decorrente da qualidade do produto e do preço registrado. A qualidade pode ser verificada nos critérios técnicos presentes nas especificações do Termo de Referência daquele procedimento.

11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Função Desempenhada	Informações
Gestor do Contrato	Nome: Altair de Lima Matrícula: 2613 Lotação: CMLOG Cargo: Coordenador do CMLOG Ramal: 3216-4151 E-mail: altair.lima@trt12.jus.br
Gestor do Contrato - Substituto	Edilson Zilto Forte Matrícula: 2619 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG Cargo: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado E-mail: samox@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Ramal: 3216-4154
Fiscal Demandante	Nome: Alceu Aquini Dias Filho Matrícula: 1726 Lotação: CMLOG Cargo: Assistente-chefe do SEMAT Ramal: 3216-4141 E-mail: semat@trt12.jus.br
Fiscal Demandante – Substituto	Nome: Robson Ignacio de Souza Matrícula: 3724 Lotação: CMLOG Cargo: Assistente 02 Ramal: 33211704 E-mail: semat@trt12.jus.br
Fiscal Técnico	Nome: Salvador Francisco Tirloni Matrícula: 625 Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br Ramal: 3216-4066
Fiscal Técnico – Substituto	Nome: Sandro Bittencourt Matrícula: 2391 Lotação: Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR E-mail: sandro.bittencourt@trt12.jus.br Ramal: 3216-4378

12 – Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Materiais – Fiscal Demandante do Contrato.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor Substituto do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, em remessa parcelada, no prédio da unidade solicitante, conforme endereços abaixo:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Condições de Pagamento

Em virtude da Nova Lei de Licitações, a contratada deverá:

I – Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

II – Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sistemas eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

14 – Penalidades

(Transcrito do Termo de Referência do Pregão 15/2022 - UFMG)

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto aos servidores:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Salvador Francisco Tirloni (salvador.tirloni@trt12.jus.br), Fone 3216-4066, Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Sandro Bittencourt (sandro.bittencourt@trt12.jus.br), Fone 3216-4378, Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR

Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o Coordenador Altair de Lima, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4151, e-mail cmlog@trt12.jus.br.

16 – Estimativa de custos

TABELA COMPARATIVA PESQUISA DE PREÇOS X ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PE-15/2022 - UFMG

Poltronas de Auditório.						
Item	Descrição	Qde	PREÇO UNIT PESQUISA	PREÇO UNIT ATA	VALOR TOTAL PESQUISA	VALOR TOTAL ATA (AQUISIÇÃO)
01	TELEVISOR LED 65', 4K	08	4.434,46	3.450,00	35.475,68	27.600,00

17 – Recursos orçamentários

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Gestora do Orçamento : Coordenadoria de Manutenção - CMAN

PAC CMAN 2023 - ITEM 10006

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52 - Subitem 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador da CMLOG

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br ou cmlog@trt12.jus.br

Fone: 3216-4151



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante Demandante Substituto

Nome: Alceu Aquini Dias Filho
Matrícula: 1726
Lotação: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-Chefe do Setor de Materiais
E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br ou semat@trt12.jus.br
Fone: 3216-4142

Integrante Técnico.

Nome: Salvador Francisco Tirloni
Matrícula: 625
Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM
E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4066

Integrante Técnico Substituto.

Nome: Sandro Bittencourt
Matrícula: 2391
Lotação: Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR
E-mail: sandro.bittencourt@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4378

Integrante Administrativo

Titular: ARILDO DISARÓ FILHO
Matrícula: 1198
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal: 4136

Integrante Administrativo Substituto

Substituto(a): LILIANA REMOR BARRETO
Matrícula: 2251
Lotação: SECAD
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br
Ramal: 4240

Data: 30-06-2023